

# CATÁLOGO

LEILÃO PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO PELA INTERNET



**29 MAIO 2022 DOMINGO 14h**  
PARQUE MESTRE ALEXANDRE | AFRÂNIO - PE

TRANSMISSÃO  
AO VIVO

**leilonorte.com**



PREFEITURA DE  
**AFRÂNIO**  
O TEMPO DE CUIDAR CONTINUA!



ASSESSORIA



LEILOEIRA



INFORMAÇÕES: **(11) 3674.6666** Leilonorte **(11) 98583.0109** Sebastião

Mesa operadora: (11)3674-6666

# REGULAMENTO DO I LEILÃO CAPRINOS E OVINOS AFRANIO-PE – 29.05.2022

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embrões: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

Para pagamento A VISTA será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Sêmen: 06 parcelas (1+5) fixas.

**O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet).**

**Para compradores no recinto os acertos deverão ser realizados até as 12hs do dia seguinte ao leilão no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilões.**

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vendido + uma taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) estabelecida posteriormente entre os promotores e vendedores.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

## OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

### PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 13:59hs do dia 29 de maio de 2022. O pregão está programado para iniciar às 14hs com transmissão pelo site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 29.05.2022, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

**Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).**

**Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.**

**O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO I LEILÃO CAPRINOS E OVINOS AFRANIO-PE – 29.05.2022

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

## REGULAMENTO DO I LEILÃO CAPRINOS E OVINOS AFRANIO-PE – 29.05.2022

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

## REGULAMENTO DO I LEILÃO CAPRINOS E OVINOS AFRANIO-PE – 29.05.2022

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Afranio-PE, 29 de maio de 2022.

Leilonorte Leilões.



I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE  
AFRANIO - PE  
29/05/2022



RANCHO JOTA

LOTE 01

RANCHO JOTA DALILA 68

DORPER PO

FEMEA

15/07/2019

0143240

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 5656

DORPER CAMPO VERDE TE 1806

RANCHO JOTA ZEUS TE 01

GLOBAL DORPERS 090044

BONFIM TE 457

KAYA 101298

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE TE 5026 - NA

DORPER CAMPO VERDE 1929

DORPER CAMPO VERDE TE 6546

LEROY PHILLIPS BOESMAN 2 068410

DORPER CAMPO VERDE TE 4310

D 1700 NO 4205 419

Lote 3 em 1!!! Pra montar rebanho!!!

Extraordinária fêmea parida com 2 machos ao pé, ela chama atenção por sua habilidade materna, úbere farto com ótimos ligamentos, um show de funcionalidade! Produtividade! E beleza racial! Seu pai o Rancho JOTA ZEUS TE 01, Grande Campeão da Expo Granito e premiado na nordestina! Filho direto do DCV 5656, que traz o Rikus e Alarm.

Sua mãe DORPER CAMPO VERDE TE 6546 filha direta do Nairob na extraordinária doadora DCV 4310.

Segue parida do Rancho Jota Elite TE 155, Carneiro importado da africa do sul do rebanho do Mickey Phillips, filho direto do RED BULL Grande campeão na África do Sul em 2014.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JOTA

LOTE 02

RANCHO JOTA EMILE 66

DORPER PO

FEMEA

21/05/2019

0141548

2455100344

INTERLAGOS KOLOSSO TE 2305

2455110606

INTERLAGOS TUPÃ TE 2656

INTERLAGOS TE RAVI 324

INTERLAGOS OLIMPIA TE 1326

MONTE OLIMPO 022

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 5656

DORPER CAMPO VERDE TE 1806

RANCHO JOTA GINA TE 12

GLOBAL DORPERS 090044 - NUMBER

BONFIM 350

CRC IA 088

LINDA! LINDA! LINDA!

Super correta, linha de dorso invejável, ótimos aprumos, muita funcionalidade e harmonia, segue com um pacote genético impar.

Seu pai o já desaparecido Interlagos TUPÃ, filho direto do Interlagos kolosso embrião importado da África do Sul que sagrou-se Reservado Grande Campeão Nacional 2017.

Sua mãe a Rancho Jota Gina 12 filha direta do DCV 5656, que traz o Rikus e Alarm. Na sua linha baixa o Number One, carneiro supremo Grande Campeão N.S.W. Championship 2011 Dubbo-Austrália premiado entre 203 animais.

Segue com prenhez confirmada do Rancho Jota Elite TE 155, Carneiro importado da África do Sul do rebanho do Mickey Phillips, filho direto do RED BULL Grande campeão na África do Sul em 2014.

Investidor:

Valor: R\$



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**CABANHA LAGE DA CRUZ**

**LOTE 03**

**LAGE DA CRUZ 1390**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**10/12/2020**

**0160923**

FACEBOOK 2455-140143

LAGE DA CRUZ TE 763

1460-120301

LAGE DA CRUZ BOLT 1153

BENCHMARK 2775

LAGE DA CRUZ DAALU TE 918

2547 770110223

KAIOWAS TREVOR TE 843

KAIOWAS KRONIK TE 1048

KAIOWAS KAORI TE 352

CABROBO 432

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTE

FIVE STARS DORPER TE 302

DORPER CAMPO VERDE 1215

Ovelha de muita qualidade, tipo 5, feminina, comprida, bastante equilíbrio, de excelente cabeça e pescoço.

Filha do Lage da Cruz Bolt 1153, 1º Prêmio Nacional 2019, de linhagem Facebook / Mickey Phillips, com mãe de linhagem Kaiowas Kronik e Five Stars.

Segue parida de fêmea do Buriá Tik Tok 8555, cuja progênie foi premiada na Nordestina 2021 e Campeã na Expo Dormentes 2021, irmão próprio do Grande Campeão Nacional - Buriá 7893 e dos Bitcoin 7885, 7883 e Alok 7899. E também segue coberta pelo Lage da Cruz Noodle Neto 1321, filho do Facegun.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CABANHA LAGE DA CRUZ**

**LOTE 04**

**LAGE DA CRUZ TE 1434**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**18/05/2021**

**0163208**

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA EXCEL TE 8791

RED BUL 770140314

BURIA TE 6774

2763 770 130058

WEERMAG1460-130287

LAGE DA CRUZ THOR TE 681

59-06-0007

LAGE DA CRUZ KAMALA 1124

BURIA 4137

BURIA 6066

BURIA 4960

Show de borrega de pista, elegante, feminina, comprida, bastante equilíbrio, de excelente cabeça e pescoço, uma das melhores filhas das TE's que realizamos com Buriá Excel 8791, o grande campeão nordestino 2021. Tendo na linha materna a fenomenal doadora Lage da Cruz Kamala 1124, filha do Lage da Cruz Thor TE 681 (irmão do Campeão Nacional Buriá Hendri), e que vem produzindo uma média de mais de 20 embriões nas últimas 3 TE's que fizemos, característica essa que deve imprimir na borrega a venda, portanto uma futura doadora. Segue prenha do melhor borrego (tipo 5) produzido pelo Buriá Tik Tok 8555, que é irmão próprio do Grande Campeão Nacional - Buriá 7893 e dos Bitcoin 7885, 7883, Alok 7899, com a doadora Lage da Cruz Nalu 1220, filha do Five Stars Épico TE 981 / DCV 5967, um choque de sangue de linhagens que deu certo.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO JOTA**

**LOTE 05**

**CATOLE REAL MIA TE 342**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**29/01/2021**

**0159636**

DOLLAR 700129522

1700145002

CATOLE REAL TE 161

1108 700108185

JNB/BOND 770 110190

1900139474

1700110265 DERANDIOOI

MOV IGLU 492

CAXAMBU 91

CATOLE REAL BRITNEY 136

RABAJOTH BD TE 39

A.N.A. ZUMBI 289

CALUNGA DILMA 236

FBV CALUNGA NETO VALERIA 34

**TOPADAÇA!!!**

Uma marreta de ovelha, bom racial, comprimento, tamanho e profundidade, costelas bem arqueadas, ótima cor e pelagem, filha direta do Catolé Real Gold 161, embrião importado do rebanho do Leroy Phillips, filho do GOLD.

Sua mãe a Catolé Real 136, traz em seu pedigree MOV FARAÓ e a linhagem SIX. Segue com prenhez confirmada do Catolé Real NURU TE 181 embrião importado da África do Sul filho direto RED BULL GRANDE CAMPEÃO na África do Sul. Previsão de parto para 20/06/2022.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO JOTA**

**LOTE 06**

**CATOLE REAL BAKA IA 207**

**DORPER PO**

**MACHO**

**30/11/2020**

**0158287**

KOLONEL 2105-10-0334

2455120665

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

2450-11-219

KOLONEL 2105-10-0334

2455110950

2455-07-0001

BURIA 3351

LCB TWISTER 367

CATOLE REAL MILEY 184

BURIA 3830

A.N.A. ZUMBI 289

CALUNGA DILMA 236

FBV CALUNGA NETO VALERIA 34

**FUNCIONALIDADE!!!**

Borrego super funcional com boas passagens, excelente implante de cauda e paletas bem inseridas, ótima cor e pelagem. Seu pai o Interlagos Vulcano 2365, reprodutor POI, irmão da reservada Grande Campeã Mundial. Sua mãe a catolé real 184, filha direta do LCB twister 367, que é filho do buriá 3335 grande campeão nordestino. Segue pronto para servir.

**Investidor:**

**Valor: R\$**





**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO SERROTA**

**LOTE 07**

**REBANHO SERROTA ANNITA 498**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**02/07/2021**

**0162275**

AFS010034 - KOLONEL 1460100344

AFS150027 - 1619150027

DDM HELLBOY TE 383

AFS130409 - 619130409

AFS080475 - REX1619080475

AFS110132 - 1619110132

AFS060589 - 1619060589

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 4742

REBANHO SERROTA 230

DORPER CAMPO VERDE TE 3844

ILHA DAS LAGES BOMB TE 003

REBANHO SERROTA TE 66

REBANHO SERROTA TE 16

Borrega de parto duplo, extremamente precoce e desenvolvida, muito segura em seus apurmos.

Filha do Hellboy, borrego importado do Rebanho Philip Strauss da Namíbia que por sua vez é filho do grande Major em uma mãe Rex que vai a Bruno. Na linha materna traz Rikus, Jo Jr e a grande matriarca Dorper Campo Verde 1744.

Segue coberta do dia 11/04/2022 2022 pelo Rebanho Serrota Philippino TE 519. Borrego filho do Grande Campeão Nordeste DDM Philippino TE 328 na doadora também POI DDM Princess TE 152.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO SERROTA**

**LOTE 08**

**REBANHO SERROTA HELL6 476**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**11/11/2020**

**0157088**

AFS010034 - KOLONEL 1460100344

AFS150027 - 1619150027

DDM HELLBOY TE 383

AFS130409 - 619130409

AFS080475 - REX1619080475

AFS110132 - 1619110132

AFS060589 - 1619060589

ILHA DAS LAGES BOMB TE 003

REBANHO SERROTA TE 53

REBANHO SERROTA 132

REBANHO SERROTA TE 20

A.N.A. TE 219

REBANHO SERROTA TE 82

REBANHO SERROTA TE 12

Uma pintura! Borrega extremamente feminina, muito segura em seus apurmos e com ótima linha de dorso.

Filha do Hellboy, borrego importado do Rebanho Philip Strauss da Namíbia que por sua vez é filho do grande Major em uma mãe Rex que vai a Bruno. Na linha materna traz Philip Strauss novamente através do Bells e genética do grande Tien Jordan.

Segue coberta do dia 12/04/2022 pelo Rebanho Serrota Philippino TE 519. Borrego filho do Grande Campeão Nordeste DDM Philippino TE 328 na doadora também POI DDM Princess TE 152.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO JOTA**

**LOTE 09**

**F.O.V. PS TE 777**

**DORPER PO**

**MACHO**

**31/10/2018**

**0141799**

TIEN UIT TIEN 2105-11-0521

1616 120541

1619 080588

1619090210

1619110124

1619050599

**IMPORTADO!!!**

Direto da África do Sul para sua criação, um filho direto do DECI do rebanho do Phillip Strauss, carneiro de muito comprimento, cabeça forte e bem masculina, implante de cauda extraordinário.

Oportunidade impar para adquirir essa genética rara no Brasil.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO JOTA**

**LOTE 10**

**BURIA 4848**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**22/11/2014**

**0093094**

05261 (SIX) 2169/2900

BURIA 1763

BURIA 2905

1619 / 2686 03546

BURIA 783

BURIA 1420

BURIA 590

SAD 22752 92/03

BURIA 789

BURIA 1736

714-2002 0109 714/3894

98.1005 59

BURIA 190

DR 6786

**FUNCIONALIDADE!!!**

Ovelha top com linhagens consagradas para seu plantel, seu pai o Buriá 2905 filho direto do Buriá 1763 Linhagem Phillips Strauss da Namíbia, filho do Six, com Ovelha Strauss, portanto, genética fechada da Namíbia. O Six é um dos carneiros com melhor índice de desempenho na África do Sul. Traz ainda a lenda Buriá 783, Linhagem Connan, e linha materna de Tien Jordan do reprodutor BOB, que mudou rebanho na Africa do sul.

Segue com prenhez confirmada do F.O.V. 805, embrião importado da África do sul do rebanho do Mickey Philips, filho direto do Bolt Jr Grande campeão na África. Previsão de parto para 02/06/2022.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE  
AFRANIO - PE  
29/05/2022



FG LAMB DORPER

LOTE 11

FG LAMB TE 1031

DORPER PO

FEMEA

08/12/2021

0167523

NOODLE 2105100041

NOODLE SEUN 2455150756

1460130333

DGA DORPER FUSILLI TE 171

2455110496

2455130299

59 080951

FACEBOOK 2455-140143

BURIA FACEGUN TE 6241

1460-120636

BURIA 8474

BURIA 349

BURIA TE 2092

RIOCON 026

Borrega muito feminina, comprida, observe o caminhar suave e perfeito, pescoço lançado (tudo que uma fêmea precisa ter). Escolhida a dedo para compor esse leilão. Seu pai: DGA FUSILLI TE 171, carneiro POI de embrião importado, produziu muitos animais de excelência na FG LAMB. Filho do AFS NOODLE (carneiro que produziu muito na África e no Brasil em embriões importados), linhagem que faz parte da base de grandes cabanhas. Sua mãe: BURIA 8474 é uma doadora da FG LAMB genética Dorper. Seu pai o BURIA FACEGUN TE 6241 é um POI de embrião importado descendente do AFS FACEBOOK, AFS RANGER, AFS TOPGUN e AFS RIOCON.

Investidor:

Valor: R\$

FG LAMB DORPER

LOTE 12

FG LAMB AFRODITE TE 1045

DORPER PO

FEMEA

13/12/2021

0167532

KOLONEL 1460100344

1619150027

619130409

DGA DORPER TE 180

BRUNO 2070/153 060059

1619 080384

1619040561

PLATINUM 1700158135

KAIOWAS LP4 SUPERBOY TE 1351

1104 1700108244

BOA VONTADE TE 572

DGA DORPER 037

KAIOWAS WISH TE 1188

KAIOWAS WINNIE 206

ATENÇÃO!!! Raridade. Borrega jovem, muito comprida, muito feminina, perfeita igual a mãe. Seu pai: DGA TE 180, carneiro POI, de embrião importado, produz muito na DGA, linhagem fechada PHILLIP STRAUSS filho do AFS MAJOR em ovelha AFS BRUNO. Sua mãe: Boa Vontade TE 572 Ovelha doadora consagrada na FG LAMB genética Dorper. Em 03 coletas tivemos 33 embriões viáveis. Fêmea premiada nas 4 exposições por onde passou. Sua irmã própria foi leiloada por mais de 30.000,00. É uma filha do KAIOWAS SUPERBOY 1351 carneiro POI que vem do AFS PLATINUM, AFS PERFECT, AFS JO JO na ovelha KAIOWAS WISH 1188 de linhagem PHILLIP STRAUSS.

Investidor:

Valor: R\$



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**FG LAMB DORPER**

**LOTE 13**

**PRENHEZ (RECEPTORA 09-01)**

**DORPER PO**

**PRENHEZ**

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

FG LAMB CABERNET FRANC IA 2001

BURIA TE 5576

BURIA YOUTUBE 5547

BURIA 8344

BURIA 4622

RED BULL 770140314

BURIA REDBULL JR TE 7067

BURIA 8446

2763 770 130058

BURIA 4137

BURIA 5310

BURIA 2392

Pais Dorper da prenhes:

Pai: FG LAMB CABERNET FRANCK IA 2001.

Carneiro 2º prêmio na Nordestina Dorper PB 2021, Grande Campeão Progênie de Pai. É um filho direto do BURIÁ BITCOIN 7885, Reprodutor que se consagrou Reservado Campeão Nacional no ano de 2019, pai de diversos campeões e campeãs da Nacional 2021 e tem como irmão próprio o Grande Campeão Nacional 2019 - BURIÁ THE BEST.

Mãe: BURIÁ 8446. Em 02 coletas total de 32 embriões viáveis. É hoje a maior doadora da FG LAMB Genética Dorper. É uma filha direta do consagrado BURIÁ REDBUUL JR TE 7067 carneiro POI filho do AFS RAD BUL que vem do AFS DOLLAR.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CABANHA LAGE DA CRUZ**

**LOTE 14**

**LAGE DA CRUZ 1416**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**22/02/2021**

**0160926**

NOODLE SEUN 2455150756

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TIK TOK TE 8555

2455-1419 2455131478

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5576

AFS130671 - 2455-130671

BURIA 4137

BURIA YOUTUBE 5547

LAGE DA CRUZ IA 1058

BURIA IA 2624

LAGE DA CRUZ CATINGUEIRO TE 167

LAGE DA CRUZ ACUCENA 282

LAGE DA CRUZ TE 154

Show de jovem ovelha, tirada do time de pista da Lage da Cruz, feminina, bastante equilíbrio, de excelente cabeça, pescoço, comprimento e inserção de cauda, filha do Buriá Tik Tok 8555, cuja progênie foi premiada na Nordestina 2021 e Campeã na Expo Dormentes 2021, irmão próprio do Grande Campeão Nacional - Buriá 7893 e dos Bitcoin 7885, 7883 e Alok 7899.

Tendo na linha materna a Lage da Cruz 1058, cujo pai é o Buriá Youtube 5547 e a mãe vem das linhagens do Buriá 1991 e Benn Grobelaar da África do Sul.

Segue prenha do Lage da Cruz Blue Label 1331, que vem imprimindo ótimos produtos com muito comprimento e barril. Ele foi Grande Campeão Expo Coité 2022, Campeão de Categoria e Res. Campeão Borrego Maior Nordestina 2021, de linhagem do Buriá Bitcoin 7885 com a doadora Lage da Cruz Domitila 864.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE  
AFRANIO - PE  
29/05/2022



CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 15

LAGE DA CRUZ TE 1427

DORPER PO

MACHO

17/05/2021

0163224

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA TE 5576

BURIA EXCEL TE 8791

RED BUL 770140314

BURIA TE 6774

2763 770 130058

WEERMAG1460-130287

LAGE DA CRUZ THOR TE 681

59-06-0007

LAGE DA CRUZ KAMALA 1124

BURIA 4137

BURIA 6066

BURIA 4960

Show de jovem reprodutor, tirado do time de pista da Lage da Cruz, bastante equilíbrio, de excelente comprimento, barril e quarto posterior, com sêmen testado e de alta qualidade, filho do Buriá Excel 8791, o Grande Campeão Nordeste 2021.

Tendo na linha materna a fenomenal doadora Lage da Cruz Kamala 1124, filha do Lage da Cruz Thor TE 681 (irmão do Campeão Nacional Buriá Hendri), e que vem produzindo uma média de mais de 20 embriões nas últimas 3 TE's que fizemos.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JOTA

LOTE 16

CATOLE REAL 203

DORPER PO

MACHO

01/09/2020

0169892

FIVE STARS DORPER TE 359

KAIWAS PERSEUS TE 751

RHO DORPER TE 3J 259

DCM HURICANE TE 49

MOV GARAI TE 331

MOV IAKOPA 496

BURIA 1624

CAUIPE POSEIDON 441

F.O.V. 171

FIVE STARS DORPER 379

F.O.V. 630

DO SENA CORDOBA W TE 317

F.O.V. ANA 02

DO SENA CAMILA 352

Borrego comercial!

Borrego de boa estrutura, cor e funcionalidade, seu pai o DCM HURICANE 49, irmão próprio do HULK grande campeão nacional 2017.

Sua mãe a FOV 630, que traz em seu pedigree a lenda Buriá 783 e Ronaldo.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE  
AFRANIO - PE  
29/05/2022



RANCHO JOTA

LOTE 17

CATOLE REAL 324

DORPER PO

FEMEA

01/11/2020

0159652

JUNIOR 17001550063

F.O.V. LP TE 689

1108 700108185

BURIA TE 2167

BURIA 3351

BURIA IA 2194

LCB BURIA 362

BURIA 1113

BURIA 2390

BURIA 524

Linda fêmea, filha de um carneirão importado da África do Sul, o FOV 689, que é filho do Junior, carneiro Grande Campeão do Futuro em 2014 na África do Sul, vindo do rebanho do Leroy Phillips.

Sua mãe a LCB Buriá 362, filha direta do Buriá 3335, Grande Campeão Nordestino.

Segue com prenhez confirmada do Catolé Real MAZI 219, borrego premiado na nordestina 219 filho do CR 161, que é filho direto do gold do rebanho do Leroy Phillips na AFS. Previsão de parto para 19/08/2022.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JOTA

LOTE 18

COALLA ESTRELINHA 166

DORPER PO

FEMEA

04/01/2016

0106576

MOV GHOST TE 278

MOV HOLLAND TE 469

COALLA LR DUDU 109

CAPRICORNIO 407

BURIA TE 1855

COALLA LR BIA 058

BURIA 1142

05.0567 (59/8066)

DORPER CAMPO VERDE 499

04.884 (7916)

RARIDADE!!! Ovelha do plantel do super selecionador Leciandro, que traz em seu pedigree o COALLA DUDU, GRANDE CAMPEÃO NORDESTINO DE 2015 que traz ainda o MOV Holland e MOV Faraó, sua mãe a Dorper Campo Verde 499 oriunda de emrião importado da África do Sul.

Segue com prenhez confirmada do Catolé Real NURU TE 181 embrião importado da África do Sul filho direto RED BULL GRANDE CAMPEÃO na África do Sul. Previsão de parto para 20/06/2022.

Investidor:

Valor: R\$



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO JOTA**

**LOTE 19**

**F.O.V. LP TE 787**

**DORPER PO**

**MACHO**

**03/11/2018**

**0141801**

DOLLAR 700129522

1700145002

1108 700108185

JNH/BOND 770 110190

1700139474

1700110265 DERANDIOOI

**IMPORTADO!!!**

Direto da África do Sul para sua criação, um filho direto do gold, do rebanho do LEROY PHILLIPS, carneiro de bom pernil, musculatura bem distribuída, cabeça enrugada, segue pronto para servir com esse importante pacote genético.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO JOTA**

**LOTE 20**

**DORPER DO CERRADO BD 109**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**26/05/2014**

**0088174**

BURIA 783

BURIA 1379

BURIA 2831

BURIA 788

888-1539 02-304 WF BINGO

BURIA 888

888-1642 99-436 WF

V.P.J. DORPER TEI BD 490

DORPER DO CERRADO BD 003

V.P.J. DORPER TEI BD 782

DORPER DO CERRADO 028

V.P.J. DORPER TEI BD 490

V.P.J. DORPER TE 1313

V.P.J. DORPER TEI BD 420

**OPORTUNIDADE!!!**

Comprimento, ótima linha de dorso, boas passagens e harmonia, essa matriz que reúne em seu pedigree a lenda Buriá 783 Linhagem Connan, e linha materna de Tien Jordan do reprodutor BOB, que mudou rebanho na África do Sul e traz ainda o Ronaldo.

Segue com prenhez confirmada do Catolé Real NURU TE 181 embrião importado da África do Sul filho direto RED BULL GRANDE CAMPEÃO na África do Sul. Previsão de parto para 26/08/2022.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO SERROTA**

**LOTE 21**

**REBANHO SERROTA JULIETE 500**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**02/07/2021**

**0162276**

AFS010034 - KOLONEL 1460100344

AFS150027 - 1619150027

DDM HELLBOY TE 383

AFS130409 - 619130409

AFS080475 - REX1619080475

AFS110132 - 1619110132

AFS060589 - 1619060589

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 4742

REBANHO SERROTA 230

DORPER CAMPO VERDE TE 3844

ILHA DAS LAGES BOMB TE 003

REBANHO SERROTA TE 66

REBANHO SERROTA TE 16

Borrega de parto duplo, com ótimo arqueamento de costelas, profunda, feminina, com boa linha de dorso e muito segura em seus aprumos.

Filha do Hellboy, borrego importado do Rebanho Philip Strauss da Namíbia que por sua vez é filho do grande Major em uma mãe Rex que vai a Bruno. Na linha materna traz Rikus, Jo Jr e a grande matriarca Dorper Campo Verde 1744. Segue coberta do dia 17/03/2022 pelo próprio Hellboy.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO SERROTA**

**LOTE 22**

**REBANHO SERROTA PIX 509**

**DORPER PO**

**MACHO**

**22/07/2021**

**0162354**

DOLLAR 700129522

RED BUL 770140314

BONFIM TE 789

770-120190

BOLT 770 11-129

2777 770140080

770 110331

ILHA DAS LAGES BOMB TE 003

REBANHO SERROTA TE 53

REBANHO SERROTA 132

REBANHO SERROTA TE 20

A.N.A. TE 219

REBANHO SERROTA TE 82

REBANHO SERROTA TE 12

Borrego muito enrugado, cabeça forte, bem desenvolvido, com excelente implantação de paletas, ótima linha de dorso e boa cobertura muscular.

Filho do Bonfim TE 789, Red Bolt, carneiro importado do rebanho Mickey Philips e que é filho do Grande Campeão Mundial Red Bull em uma mãe filha do também Grande Campeão Mundial e pai de Grande Campeão Mundial, Bolt.

**Investidor:**

**Valor: R\$**





I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE  
AFRANIO - PE  
29/05/2022



RANCHO SERROTA

LOTE 23

REBANHO SERROTA TABATA 506

DORPER PO

FEMEA

06/08/2021

0164114

AFS010034 - KOLONEL 1460100344

AFS150027 - 1619150027

DDM HELLBOY TE 383

AFS130409 - 619130409

AFS080475 - REX1619080475

AFS110132 - 1619110132

AFS060589 - 1619060589

BURIA 1113

A.N.A. TE 219

REBANHO SERROTA 164

A.N.A. TE LARISSA 24

REBANHO SERROTA 67

REBANHO SERROTA 88

REBANHO SERROTA TE 14

Borrega com ótimo arqueamento de costela, profunda e com muita cobertura muscular. Em sua genealogia traz muita consistência genética. Filha do Hellboy, borrego importado do Rebanho Philip Strauss da Namíbia que por sua vez é filho do grande Majoor em uma mãe Rex que vai a Bruno. Na linha materna traz Philip Strauss duas vezes através do Bells. Segue coberta do dia 20/04/2022 pelo Rebanho Serrota Philippino TE 519. Borrego filho do Grande Campeão Nordeste DDM Philippino TE 328 na doadora também POI DDM Princess TE 152.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO JOTA

LOTE 24

RANCHO JOTA TE 149

DORPER PO

MACHO

24/12/2020

0158762

DOLLAR 700129522

1700145002

BURIA TE 7063

1108 700108185

ROOIDAMRAM 2105100500

1700129481

1700115047

DORPER CAMPO VERDE IA 5051

M.G.L. 319

RANCHO JOTA FANNY TE 18

M.G.L. 26

AFS011144 - 31186 770 77011

BONFIM I TE 585

AFS011194 - 2378 77011-194

BORREGAÇO!!!

Apenas 17 meses, ossatura forte, racial excepcional, comprido, ótimas passagens, profundo e com muita carcaça!!!

Seu pai o Buriá 7063, embrião importado da África do Sul do Rebanho do Leroy Phillips, filho direto do Gold.

Sua mãe traz um pacote genético incrível com DCV Rikus e linhagem importada da África do Sul com Strike.

Investidor:

Valor: R\$



**I LEILÃO CAPRINOS & OVINOS AFRANIO-PE**  
**AFRANIO - PE**  
**29/05/2022**



**RANCHO JOTA**

**LOTE 25**

**RANCHO JOTA MAX TE 171**

**DORPER PO**

**MACHO**

**27/12/2020**

**0158781**

DOLLAR 700129522

1700145002

BURIA TE 7063

1108 700108185

ROOIDAMRAM 2105100500

1700129481

1700115047

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 5656

DORPER CAMPO VERDE TE 1806

RANCHO JOTA GINA TE 12

GLOBAL DORPERS 090044 - NUMBER

BONFIM 350

CRC IA 088

**CAMPEÃO** em Caldeirão Grande do Piauí em 2021, esse lindo macho que reúne força! Comprimento! Funcionalidade e muita beleza racial!

Seu pai o Buriá 7063, embrião importado da África do Sul do Rebanho do Leroy Phillips, filho direto do Gold.

Sua mãe a Rancho Jota Gina 12 filha direta do DCV 5656, que traz o Rikus e Alarm.

Na sua linha baixa o Number One, carneiro supremo Grande Campeão N.S.W.

Championship 2011 Dubbo-Austrália premiado entre 203 animais.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**RANCHO JOTA**

**LOTE 26**

**RANCHO JOTA PIETRA TE 84**

**DORPER PO**

**FEMEA**

**17/02/2020**

**0150572**

BURIA 3351

LCB TWISTER 367

CATOLÉ REAL CORONEL TE 85

BURIA 3830

AFS011144 - 31186 770 77011

BONFIM I TE 585

AFS011194 - 2378 77011-194

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 5656

DORPER CAMPO VERDE TE 1806

RANCHO JOTA GINA TE 12

GLOBAL DORPERS 090044 - NUMBER

BONFIM 350

CRC IA 088

**Super feminina!!!**

Bons apumos, comprida, com ótimo chape, e um belo pacote genético, seu pai o Catolé Real Coronel TE 85, Reservado Campeão Nordestino filho direto do LCB Twister 367, que traz em pedigree o Buriá 3335.

Sua mãe a Rancho Jota Gina 12 filha direta do DCV 5656, que traz o Rikus e Alarm. Na sua linha baixa o Number One, carneiro supremo Grande Campeão N.S.W. Championship 2011 Dubbo-Austrália premiado entre 203 animais.

Segue com prenhez confirmada do Rancho Jota Elite TE 155, Carneiro importado da África do Sul do Rebanho do Mickey Phillips, filho direto do RED BULL Grande Campeão na África do Sul em 2014.

**Investidor:**

**Valor: R\$**